



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO SUPLEMENTAR

OUTROS

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PME

EXTRATO

EXTRATO



DECRETO SUPLEMENTAR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.746 - Ano 21 - 10 de janeiro de 2024 - Página 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.746 - Ano 21 - 10 de janeiro de 2024 - Página 5



REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PME



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
CNPJ: 13.343.967/0001-18

Secretaria de
Educação



REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE; na Lei nº 399 de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME), institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de Canudos, em 2023, com o objetivo de fixar procedimentos auxiliares a realização dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 1º. O Regimento Interno que trata da Audiência Pública em formato **virtual** será apresentado à comunidade civil e política antes da data inicial do evento, para que seja analisado e devidamente aprovado em sessão **virtual**, via formulário Google e apresentado na mídia social YouTube no canal da Prefeitura Municipal de Canudos: <https://www.youtube.com/@prefeituradecanudos2798>

Parágrafo único. A Audiência Pública em formato **virtual** de que trata este Regimento Interno, será realizada na **data** 15/01/2024, no horário de 19h às 21h.

CAPÍTULO I 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DEFINIÇÃO

Art. 2º. A Audiência Pública é um recurso que possibilita a participação aberta a todos os cidadãos e grupos sociais, possui caráter exclusivamente consultivo, com a possibilidade de manifestação dos participantes, contribuindo para tomada de decisões do Poder Público.

§ 1º. A Audiência Pública formato **virtual**, será aberta a toda a sociedade.

§ 2º. Na Audiência Pública, ao apreciar o Documento de Avaliação Preliminar do PME do Município de Canudos os participantes podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME instituída pelo decreto nº 411/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
CNPJ: 13.343.967/0001-18

Secretaria de
Educação



CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A Audiência Pública terá o seguinte objetivo:

I - Subsidiar os debates sobre os resultados alcançados e consolidados no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Será considerado participante da Audiência Pública, qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. São direitos dos participantes:

I - manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

a. A ordem de apresentação será da seguinte:

Coordenadora do PME

Secretário Municipal de Educação

Equipe técnica de Avaliação e Monitoramento do PME

O período de fala será de 3 minutos

II - fazer propostas e sugerir alterações no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação, conforme o Artigo 2º.

Art. 6º. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;

II - atender o período estabelecido para Audiência Pública;

III - tratar com zelo e ética a produção textual constante no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação, resultante de uma construção democrática.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
CNPJ: 13.343.967/0001-18

Secretaria de
Educação



CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º A referida Audiência Pública será aberta a toda sociedade, de forma **virtual** através do link disponível no portal da Secretaria Municipal da Educação, Plataforma YouTube e canais de redes sociais endereço <https://www.youtube.com/@prefeituradecanudos2798> da prefeitura Municipal de Canudos na **data** de 15/01/2024 no horário de 19h às 21h, que estará sujeito a alterações conforme a necessidade.

Art. 8º O público participante no formato **virtual**, ao acessar o endereço eletrônico deverá preencher o credenciamento/inscrição, que conterà:

- I – período e motivo da audiência;
- II - nome legível;
- III - nº do documento de identificação;
- III - segmento ao qual pertence;
- IV – E-mail; (opcional)

Art. 9º O Documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

- Seção 1 – Metas 1, 2, 3
- Seção 2 – Metas 4, 5, 6, 7
- Seção 3 – Metas 8, 9, 10, 11
- Seção 4 – Metas 12, 13, 14
- Seção 5 – Metas 15, 16
- Seção 6 – Metas 17, 18

Parágrafo único: Para cada seção do texto do Documento, o participante poderá assinalar a legenda: (CONCORDO), (CONCORDO PARCIALMENTE) e (NÃO CONCORDO). Além de ter espaço para descrever sugestões, as contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência, não serão consideradas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
CNPJ: 13.343.967/0001-18

Secretaria de
Educação



CAPÍTULO V

DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 10. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) a Responsabilidade pela Avaliação do PME:

- I - sistematizar as contribuições colhidas durante a Audiência Pública, incorporando-as no Documento de Avaliação - Versão Final do Plano Municipal, quando necessário;
- II - elaborar relatório da Audiência Pública;
- III – arquivar a documentação produzida durante a respectiva Audiência Pública (Lista de Frequência, Autorização de Fotos, Convites, etc.).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Audiência Pública, terão caráter consultivo.

Parágrafo único. Manifestações posteriores poderão ser realizadas através do endereço eletrônico da Secretaria de Educação de Canudos no período de 11/01/2024 a 15/01/2024.

Art. 12. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento, serão resolvidas pela Secretária de Educação e demais membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME.

Canudos - Ba, 10 de janeiro de 2024.

Roberto Gama dos Santos
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Município de Canudos torna público que foi firmado 1º (Primeiro) Termo de Aditamento de Prazo do Contrato 154/2023, cujo O Objeto deste Contrato é a aquisição de bilhete de passagem, através de sua forma eletrônica (cartão magnético), manual (voucher) ou outra forma a critério da CONTRATADA, para acesso de passageiros nos percursos Canudos x Juazeiro e vice-versa, Canudos x Bendego e vice-versa, Bendegó x Feira de Santana e vice-versa, Bendego x Salvador e vice-versa para atender as demandas da Secretaria de Saúde Municipal, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se inalterada as demais cláusulas Assinatura: 29/12/2023, Vigência 02/01/2024 a 31/12/2024.

Canudos - BA, 29 de Dezembro de 2023.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 29 de Dezembro de 2023.

Secretário de Administração

CNPJ 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.: 75 3494-2300
e-mail: pmccanudos@gmail.com